



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ra: Ilmo. Senhor:

EVERTON FIRMINO BATISTA

MD. Prefeito Constitucional de Água Branca - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta da empresa qual seja: **EIXO FEDERAL LTDA**, CNPJ: 33.466.630/0001-05, com escritório na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12, Sala 206, Bairro ASA SUL, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, representada pelo Sr. RUAN BORGES REZENDE, portador do CPF: 032.121.641-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, para Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço – SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB.

VALOR DO SERVIÇO: O Município pagará pela prestação dos serviços o valor global de pelo valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de	12	MESES	3.000,00	36.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço - SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE - MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB				
--	--	--	--	--

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço - SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE - MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação acima descrita está sendo solicitada pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada em apoio administrativo com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, sendo eles: Monitoramento e gerenciamento das prestações de contas dos módulos PAR 2, PAR 3, PAR 4 e outros sistemas, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço - SIGARP, Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON, Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE - MAVS, PDDE Interativo, CAE Virtual, CACS FUNDEB e PDDE WEB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da contratação da empresa **EIXO FEDERAL LTDA**, CNPJ: 33.466.630/0001-05, com escritório na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12, Sala 206, Bairro ASA SUL, Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada pelo Sr. RUAN BORGES REZENDE, portador do CPF: 032.121.641-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília é razoável e devidamente justificável, tendo em vista ser uma empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

Além disso, apresentou um preço compatível com o de mercado, conforme será devidamente demonstrado no item justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), [senão vejamos](#):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso da proposta apresentada pela empresa **EIXO FEDERAL LTDA**, CNPJ: 33.466.630/0001-05, com escritório na Q SBS QUADRA 02 BLOCO E, 12, Sala 206, Bairro ASA SUL, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, representada pelo Sr. RUAN BORGES REZENDE, portador do CPF: 032.121.641-58, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, entendemos que sua proposta apresentou subsídios (parâmetros comparativos próprios e de terceiros) demonstrativos da compatibilidade do preço ofertado com o mercado, inclusive à luz dos preços verificados em contratações da mesma natureza, conforme observado através de consulta junto ao sagres.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, inciso II e § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi estabelecido o prazo de 03(três) dias para o encaminhamento de propostas adicionais via e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com e entregue presencialmente na sede da CPL da Prefeitura. Decorrido tal prazo, nenhuma empresa apresentou propostas adicionais.

DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A empresa apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

Água Branca – PB, 18 de março de 2024.

Atenciosamente,

ALEXANDRINA CORREIA DE ALMEIDA FIRMINO
Secretária de Educação